



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmorato@uol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 **DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO
AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO, NOS TERMOS DO ARTIGO 162, DA LEI
1527, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994 E ARTIGO 128 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DA CÂMARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de gratificação aos funcionários públicos da Câmara Municipal de Francisco Morato.

Art. 2º A gratificação ora instituída, deverá ser devidamente fundamentada, em estrita obediência ao artigo 162, da Lei 1527, de 10 de novembro de 1994, artigo 128 da Constituição do Estado de São Paulo e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, em obediência a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data supra.


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- PRESIDENTE -


RODRIGO MARTINS DE SENA
- 1º SECRETÁRIO -


JAILTON SANTOS DE SOUZA
2º SECRETÁRIO -

NA DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,


RODRIGO MARTINS DE SENA
- 1º. SECRETÁRIO -